



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 1992A

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	7
Credenciamento	7
Extrato	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão

CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão

CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão

CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 1992A

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.467 DE 27 DE MAIO DE 2026.

“Autoriza a cessão de uso de próprio público situado na Rua 05, 06 e Avenida 01-A, Quadra C, Lotes 01, 02, 03, 04, 21, 22, 23 e 24, Parque Industrial, Promissão – SP à empresa 36.696.005 JOÃO VICTOR GARGARO COSTA - ME e dá outras providências.”

(Autoria: Poder Executivo)

HAMILTON LUÍS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Promissão autorizada a conceder o uso à empresa **36.696.005 JOÃO VICTOR GARGARO COSTA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 36.696.005/0001-48, representada pelo proprietário JOÃO VICTOR GARGARO COSTA, portador do RG. 45.197.457 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 431.333.518-85, mediante formalização de termo específico, do imóvel situado na Rua 05, 06 e Avenida 01-A, Quadra C, Lotes 01, 02, 03, 04, 21, 22, 23 e 24, Parque Industrial, nesta cidade, com 2.015,59 m² de área, conforme croqui (Anexo I).

Art. 2º No local especificado no artigo anterior, a empresa cessionária compromete-se a manter seu empreendimento no ramo de transporte escolar, instalação e manutenção elétrica, serviços de reboque de veículos e transporte rodoviário coletivo de passageiros.

Art. 3º A cessionária, imediatamente após a assinatura do termo de responsabilidade, compromete-se a erigir as edificações necessárias ao funcionamento da empresa, no prazo de 12 (doze) meses, assim como as licenças municipais, inclusive do Corpo de Bombeiros.

Parágrafo único. O prazo de instalação fixado no *caput* poderá ser prorrogado, mediante solicitação escrita e justificada da cessionária.

Art. 4º Durante o período de vigência da presente cessão, a cessionária garantirá a segurança da estrutura a que alude o artigo 1º, se responsabilizando de forma exclusiva, civil e criminalmente, pela ocorrência de quaisquer danos ao Município ou a terceiros (pessoas ou coisas) ocasionados pela utilização daquela área.

Art. 5º A cessão de uso prevista na presente lei é de caráter precário e se dará pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável automaticamente por iguais períodos, desde que persistam os motivos e as condições especificadas nos artigos anteriores.

Art. 6º A cessão será revogada de pleno direito, independente de quaisquer notificações ou avisos, nas seguintes hipóteses:

I – pela extinção da personalidade jurídica da cessionária ou cessação definitiva de suas atividades;

II – pelo uso diverso das áreas especificadas no artigo 1º;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 1992A

Página 3 de 8

III – pela cessão a terceiros, dos direitos decorrentes da presente lei sem anuência expressa e formal do Município.

Parágrafo único. A cessão será formalizada por meio de termo de compromisso e responsabilidade, com as condições e diretrizes.

Art. 7º No caso de rescisão da presente cessão, eventuais benfeitorias acrescidas à estrutura a que alude o artigo 1º, serão integralmente incorporados ao patrimônio público, sem que este se obrigue a quaisquer indenizações ou ressarcimentos.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 27 de maio de 2026.

HAMILTON LUÍS FOZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Administração na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 1992A

Página 5 de 8

LEI Nº 4.468 DE 27 DE MAIO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2026, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”

(Autoria: Poder Executivo)

HAMILTON LUÍS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	- Poder Executivo	
Unid.			
Orçamentária:	02.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade Executora:	02.06.02	- FMS - Atenção Básica	
Função:	10	- Saúde	
Subfunção:	10.301	- Atenção Básica	
Programa:	10.301.0007	- PROMISSÃO SAUDÁVEL	
Atividade:	10.301.0007.2387	- Emend. Prop. 36000741809202600 - Port. 10440 - Rec Federal	
Cat. Econômica:	3.3.90.34.00	- Outras Despesas de Pessoal Dec. De contrato de terceiro.	100.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 100.000,00

Órgão:	02	- Poder Executivo	
Unid.			
Orçamentária:	02.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade Executora:	02.06.02	- FMS - Atenção Básica	
Função:	10	- Saúde	
Subfunção:	10.301	- Atenção Básica	
Programa:	10.301.0007	- PROMISSÃO SAUDÁVEL	
Atividade:	10.301.0007.2388	- Emend. Prop. 36000741872202600 - Port. 10440 - Rec Federal	
Cat. Econômica:	3.3.90.34.00	- Outras Despesas de Pessoal Dec. De contrato de terceiro.	500.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 500.000,00

Órgão:	02	- Poder Executivo	
Unid.			
Orçamentária:	02.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade Executora:	02.06.02	- FMS - Atenção Básica	
Função:	10	- Saúde	
Subfunção:	10.301	- Atenção Básica	
Programa:	10.301.0007	- PROMISSÃO SAUDÁVEL	
Atividade:	10.301.0007.2389	- Emend. Prop. 36000741903202600 - Port. 10440 - Rec Federal	
Cat. Econômica:	3.3.90.34.00	- Outras Despesas de Pessoal Dec. De contrato de terceiro.	250.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 250.000,00

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **EXCESSO FINANCEIRO** do exercício 2026.

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 27 de maio de 2026.

HAMILTON LUIS FOZ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Administração na data supra.

LEI Nº 4.469 DE 27 DE MAIO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2026, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”

(Autoria: Poder Executivo)

HAMILTON LUÍS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	03	- SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
Unid. Orçamentária:	03.02	- AGUA E ESGOTO	
Unidade Executora:	03.02.02	- DEPARTAMENTO DE ESGOTO	
Função:	04	- Administração	
Subfunção:	04.122	- Administração Geral	
Programa:	04.122.0014	- CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA	
Atividade/Ação:	04.122.0014.1083	- EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SAAE ESGOTOS	
Cat. Econômica:	4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.500.000,00

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **Superavit** do exercício 2025.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 27 de maio de 2026.

HAMILTON LUIS FOZ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Administração na data supra.

LEI Nº 4.470 DE 27 DE MAIO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2026, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 1992A

Página 6 de 8

*Responsabilidade Fiscal) e dá
outras providências.”*

(Autoria: Poder Executivo)

HAMILTON LUÍS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	03	- SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
Unid. Orçamentária:	03.02	- AGUA E ESGOTO	
Unidade Executora:	03.02.02	- DEPARTAMENTO DE ESGOTO	
Função:	04	- Administração	
Subfunção:	04.122	- Administração Geral	
Programa:	04.122.0014	- CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA	
Atividade/Ação:	04.122.0014. 2134.	- DESENVOLVE SP - FEHIDRO - Rec. Estadual	
Cat. Econômica:	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 11.500.000,00

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **Superavit** do exercício 2025.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 27 de maio de 2026.

HAMILTON LUIS FOZ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Administração na data supra.

LEI Nº 4.471 DE 27 DE MAIO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir credito especial no orçamento do exercício 2026, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”

(Autoria: Poder Executivo)

HAMILTON LUÍS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	- Poder Executivo	
Unid. Orçamentária:	02.09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade Executora:	02.09.02	- Divisão de Obras	
Função:	15	- Urbanismo	
Subfunção:	15.451	- Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	15.451.0010	- PROMISSAO ORGANIZADA	
Atividade/Ação:	15.451.0010. 1328.	- T.C. Nº 996994-2025 - MCI DADES - Rec Fed.	
Cat. Econômica:	4.4.90.51.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	5.704.801,62
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			5.704.801,62

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** do exercício 2026.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 27 de maio de 2026.

HAMILTON LUIS FOZ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Administração na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 1992A

Página 7 de 8

Licitações e Contratos

Credenciamento



PREFEITURA
PROMISSÃO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DESPACHO

PROCESSO Nº 037/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026

Considerando a análise da documentação apresentada pela empresa **AUTO POSTO KAOMI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Gentil Moreira, nº 907, Centro, CEP 16370-025, cidade de Promissão, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 56.399.595/0001-54 e Inscrição Estadual nº 564.007.998.110, e-mail: guilherme.kaomi@gmail.com, neste ato representada por seu sócio, Sr. Guilherme Lima Mendes, portador do RG nº **.743.593-* SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.935.178-**,

Considerando que a empresa apresentou a documentação exigida no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2026, demonstrando o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica previstos no instrumento convocatório;

Considerando o disposto nos itens 11 e 12 do Edital, que preveem a análise dos requerimentos de credenciamento pela Comissão e posterior homologação pelo Prefeito Municipal;

DECIDO:

1. **CREDENCIAR** a empresa **AUTO POSTO KAOMI LTDA** no Chamamento Público nº 001/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal de Promissão e Secretarias vinculadas;
2. Determinar a publicação do presente despacho nos meios oficiais, nos termos do Edital e da Lei Federal nº 14.133/2021;
3. Encaminhem-se os autos para elaboração do respectivo Termo de Credenciamento/Contrato e demais providências cabíveis.

Promissão/SP, 27 de maio de 2026.


Hamilton Luis Foz
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Promissão

Paço Municipal Vereador Edwaldo Luiz Foz
Av. Pedro de Toledo, 386 - CEP 16.370-051 - Promissão/SP - CNPJ 44.558.856/0001-52
(14) 3543-9000 email: prefeitura@promissao.sp.gov.br

  **prefeitura_promissao**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 1992A

Página 8 de 8

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 105/2026 de 14/05/2026

MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90024/2025, Processo Licitatório nº 21000.042507/2025-77, do Ministério da Agricultura e Pecuária.

OBJETO: Aquisição de 03 (três) motoniveladoras da marca/modelo XCMG GR1802BR.

CONTRATADO: XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA.

CNPJ Nº: 14.707.364/0001-10

VALOR: R\$1.380.000,00